



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.473/2024, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.537 DE 22 DE MAIO DE 2024

RECONHECE OS PACIENTES DA DOENÇA DE SEGAWA COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido os pacientes da doença de Segawa como portadores de deficiência física no âmbito do Município de Cuité/PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 329/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **GILMAR DIAS FREIRES**, ocupante do Cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Guarda e Abastecimento de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de

Transportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozados no período de 31/05/2024 a 29/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 22 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 330/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ANDREW BERNARTE LIMA PEREIRA**, ocupante da função de Agente Civil, lotado na Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 20/05/2024 a 20/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 22 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 331/GAPRE, DE 22 DE MAIO 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **FRANCISCO APARECIDO DE SOUZA GOMES**, ocupante da função de Gari Varrição, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas nos períodos de 20/05/2024 a 20/05/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 22 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 332/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO DA SILVA ROCHA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2021/2022, a serem gozadas no período de 20/05/2024 a 20/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 22 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 333/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o servidor municipal **JOSÉ DA SILVA**, ocupante da função de Gari/Varricão, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 20/05/2024 a 20/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 22 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 334/GAPRE, DE 22 DE MAIO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **MARIA DO CEU CANDIDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de Gari (varrição), lotada na Secretaria Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2022/2023, a serem gozadas no período de 20/05/2024 a 20/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 22 de maio de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br